

EDITAL 031/2022 – PRPGEM – UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a quem possa interessar que se encontram abertas as **inscrições para o Processo Seletivo Externo de Bolsista pesquisador em nível de Pós-Doutorado CAPES/Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – Edital nº 16/2022 (PNPD)**, conforme Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PRPGEM, cujas normas foram definidas observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, a Resolução nº 023/2020 – CEPE/UNESPAR, que aprova o Regulamento para realização de Estágio Pós-Doutoral na UNESPAR.

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Um dos candidatos selecionados deverá obrigatoriamente realizar as atividades do estágio pós-doutoral no *campus* da UNESPAR de **União da Vitória**.

Área de Avaliação da CAPES referente ao Programa de Pós-Graduação: Ensino

Área de Concentração: Educação Matemática

Linhas de pesquisa: i) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática; e

ii) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática.

Projeto de referência: Aprimoramento do alcance social das ações de ensino, pesquisa e extensão do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

1. OBJETIVOS DO PNPD/CAPES

1.1 Com base no disposto no Edital 16/2022 da CAPES, a implementação do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-doutorado estratégico tem como objetivo geral: contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”. E, como objetivos específicos:

- Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.
- Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e

desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

- Propiciar, por meio do bolsista de Pós-Doutorado, aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Conforme o artigo 14 do Edital 16/2022 da CAPES:

- A(o) candidata(o) a bolsa deverá possuir o título de doutor há no máximo (cinco) anos, quando da implementação da bolsa.
- As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, candidatas(os) aprovadas(os), por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.
- Cada bolsa de pós-doutorado terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.
- É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto à CAPES.
- Não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não houver sido realizado o pagamento de mensalidades ao beneficiário.
- As bolsas serão implementadas de maneira escalonada, conforme disponibilização da CAPES.
- O valor mensal das bolsas é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venham a substituí-la.

2.2 A(o) candidata(o) compromete-se a:

- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa da(o) docente supervisor(a).
- Apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e o cumprimento das metas e objetivos propostos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 59/2013.
- Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- Apresentar a documentação solicitada pelo PRPGEM e pela CAPES para a implementação da bolsa.

2.2.1. As atividades desenvolvidas ao longo da vigência do projeto de pesquisa e os relatórios parcial e final resultantes devem levar em consideração os objetivos descritos no projeto do PRPGEM enviado à CAPES (ANEXO III do presente Edital), assim como os critérios de análise de mérito estabelecidos no Edital 16/2022 da CAPES, a saber:

- a) o aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores; aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG; a promoção e o engajamento em atividades de inserção social;
- b) a ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias, conforme os parâmetros da área em que está inserido;

c) as evidências de integração e cooperação com as diferentes linhas de pesquisa do PRPGEM, assim como com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do PRPGEM;

d) a produção científica na área: apresentação de, pelo menos, 02 (dois) artigos científicos publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante no item **6. CRONOGRAMA** deste Edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no link:
<https://forms.gle/h4wi9MRgkBGhoDAu5>

3.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. O Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico: dados pessoais de cadastro e nome do possível supervisor(a) (conforme item 3.5 deste Edital). Além disso, o candidato deverá inserir os seguintes documentos nessa mesma plataforma (somente arquivos pdf):

I – Cópia simples dos documentos pessoais, num arquivo pdf único: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;

II – Cópia do diploma de doutor (frente e verso) ou documento que comprove a aprovação de tese de doutorado (ex. ata da defesa); para candidatas(os) que apresentarem somente o comprovante de aprovação da tese de doutorado, será exigida a cópia do diploma ou documento que comprove a solicitação de emissão do diploma, no momento da implementação da bolsa (ou do cadastramento como pós-doutoranda(o) voluntária(o), quando pertinente).

III – Plano de trabalho, de acordo com as orientações disponibilizadas no ANEXO I do

presente edital.

IV – Currículo lattes completo (2017 - 2022); não é necessário inserir documentos comprobatórios neste anexo. Aqueles necessários serão anexados no próximo item, junto com a tabela de pontuação.

V – Cópia dos documentos comprobatórios das produções científicas indicadas pela(o) candidata(o) no ANEXO II do presente edital; não serão pontuadas as produções sem comprovação.

3.5 A(o) candidata(o) deverá indicar, no plano de trabalho (orientações no ANEXO I), a (s) linha(s) de pesquisa em que pretende atuar e um(a) potencial supervisor(a) de pós-doutorado, dentre as(os) docentes do PRPGEM listados abaixo:

Docente	e-mail	Currículo lattes
Clélia M. Ignatius Nogueira	voclelia@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7001703570357441
Everton J. G. Estevam	evertonjgestevam@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/7355643831417416
Maria Ivete Basniak	basniak2000@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/2309595955795399
Michele R. Dias Veronez	miredias@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4294737927701301
Veridiana Rezende	rezendeveridiana@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/5630494004651939

3.5.1. Na etapa de julgamento subsequente, o supervisor selecionado deverá avaliar e aprovar ou reprovar o plano de trabalho proposto, sendo essa etapa eliminatória.

3.5.2. Um(a) docente supervisor(a) poderá supervisionar apenas um bolsista, de forma que os candidatos que indicarem um mesmo supervisor concorrem entre si.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas serão julgadas pelas(os) docentes indicadas(os) pela(o) candidata(o) como potencial supervisor(a) (Etapa 1) e por uma Comissão formada por 3 docentes doutores, credenciados no PRPGEM (Etapa 2).

4.2 O julgamento será realizado em duas etapas. A primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

4.2.1. Etapa 1: Avaliação da relevância, consistência, mérito e viabilidade do plano de trabalho da(o) candidata(o), considerando a linha de pesquisa da(o) docente indicada(o) como potencial supervisor(a) e as orientações para elaboração do plano, listadas no ANEXO I do presente edital.

4.2.2. Etapa 2: Avaliação do currículo por meio da pontuação total das produções indicadas pela(o) candidata(o) no ANEXO II do presente edital.

4.3 A nota final será computada via nota do currículo (pontuação das produções).

4.4 O primeiro colocado na classificação final será indicado como bolsista, sendo a classificação usada para o estabelecimento da ordem de implementação da bolsa, conforme

disponibilização para implementação pela CAPES.

4.5 Critério de desempate: caso haja empate na nota final, o critério para o desempate será a nota dos artigos publicados, sendo a(o) primeira(o) colocada(o) aquela(e) com maior nota.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 A implementação ocorrerá em prazo oportuno, de acordo com a abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES para o cadastramento de beneficiários do programa.

5.2 Para efetivar o cadastramento a(o) candidata(o) deverá fornecer todos os dados e documentos solicitados pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

5.3 Para o recebimento da bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

5.4 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio.

6. CRONOGRAMA

22/11/2022: Publicação do Edital;

22/11/2022 a 07/12/2022: Período de inscrição;

08/12/2022: Análise documental e resultado preliminar das inscrições homologadas;

09/12/2022: Resultado das inscrições homologadas;

12/12/2022 – 15/12/2022: Análise dos planos de trabalho (Etapa 1 – eliminatória);

16/12/2022: Resultado final da Etapa 1;

19/12/2022 – 21/12/2022: Etapa 2 - Análise do currículo (pontuação das produções indicadas);

22/12/2022: Divulgação do resultado final.

O período para implementação das bolsas dependerá do cronograma a ser divulgado pela CAPES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo colegiado do PRPGEM.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Everton José Goldoni Estevam

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM

Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Portaria 857/2021

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá conter, no máximo, quatro páginas, sendo o documento produzido em processador de texto com fonte times new roman ou arial 12 e espaçamento 1,5 e enviado no formato pdf.

I - O plano de trabalho deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de Educação Matemática, considerando a linha de pesquisa escolhida e apresentar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome da(o) supervisor(a) potencial selecionada(o), de acordo com a lista disponível no item 3.5 do presente edital;
- c) Introdução;
- d) Objetivos;
- e) Metodologia resumida a ser empregada e sua adequação à linha de pesquisa da(o) docente selecionada(o) como potencial supervisor(a) de pós-doutorado;
- f) Principais contribuições da proposta visando a consolidação do PRPGEM. Neste item, incluir metas e indicadores relacionados à
 - (1) produção científica esperada;
 - (2) auxílio na formação de mestres e doutores;
 - (3) capacidade de promover inovação e avanços tecnológicos/metodológicos na linha de pesquisa escolhida;
 - (4) potencial para estabelecer e/ou consolidar colaborações com diferentes docentes e linhas de pesquisa do PRPGEM e, eventualmente, com outros grupos, instituições e PPGs;
 - (5) colaboração em disciplinas do PRPGEM;
 - (6) atuação em atividades de inserção social.
- g) Orçamento resumido;
- h) Cronograma de atividades.

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PRODUÇÕES
NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2022)**

1. Artigos Aceitos/Publicados - Qualis Ensino (2013-2016)	Pontuação
1.1. Qualis A1	1.00
1.2. Qualis A2	0.85
1.3. Qualis B1	0.70
1.4. Qualis B2	0.50
1.5. Qualis B3	0.30
1.6. Qualis B4	0.20
1.7. Qualis B5/C	0.10
2. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos	
2.1 Eventos Internacionais	0.30
2.2. Eventos Nacionais	0.10
2.3. Eventos Regionais	0.025
3. Livros ou capítulo de Livro com ISBN	
3.1 Livro publicado com ISBN	0.85
3.2 Livro editado ou organizado com ISBN	0.7
3.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	0.50
4. Propriedade Intelectual com Patente Requerida/Concedida	
4.1 Patente concedida	1.00
4.2 Patente submetida	0.50
4.3 Patente concedida (coautor)	0.50
4.4 Patente submetida (coautor)	0.25
5. Financiamentos	
5.1 Financiamentos aprovados como proponente principal/coordenador	0.50
6. Orientações	
6.1 Orientação de Doutorado	0.30
6.2 Coorientação de Doutorado	0.20
6.3 Orientação de Mestrado	0.20
6.4 Coorientação de Mestrado	0.10
6.5 Orientação de Iniciação Científica	0.05
6.6 Orientação de TCC de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>	0.025
7. Bancas	
7.3 Participação em Banca de defesa de doutorado	0.30
7.4 Participação em Banca de qualificação de doutorado	0.15
7.5 Participação em Banca de defesa Mestrado	0.20
7.6 Participação em Banca de qualificação de Mestrado	0.10

7.7 Participação em Banca de TCC de graduação ou pós-graduação lato sensu	0.05
---	------

ANEXO III

OBJETIVOS DESCRITOS NO PROJETO DO PRPGEM ENVIADO À CAPES

- a) Estabelecimento de temáticas e problemas a serem tratados nas atividades de pós-doutoramento, em articulação às demandas emergentes de cenário educacional nacional, de apontamentos da literatura internacional, e de aspectos locais identificados nos trabalhos em desenvolvimento no PRPGEM;
- b) Vinculação de atividades a um ou mais grupos de pesquisa do PRPGEM;
- c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa privilegiando as demandas sociais locais, regionais, nacionais e internacionais envolvendo a Educação Matemática;
- d) Articulação e parceria nas atividades previstas com grupos de pesquisa, instituições e projetos de origem;
- e) Oferta de disciplinas como Tópicos Especiais envolvendo temas associados às demandas sociais identificadas e as linhas de pesquisa do PRPGEM;
- f) Discussão sobre aspectos da tecnologia no ensino de Matemática e na pós-graduação, com vistas a otimizar as atividades do programa com enfoque em seu caráter interinstitucional;
- g) Realização de reuniões de pesquisa e rodas de conversa com docentes e discentes do PRPGEM;
- h) Publicação de, ao menos, dois artigos científicos em periódicos qualificados, em conjunto com supervisor, docente do PRPGEM;
- i) Participação e apresentação de trabalho em eventos científicos renomados da área;
- j) Participação nos Seminários de Autoavaliação do PRPGEM;
- k) Realização de Seminário de Pesquisa em Educação Matemática, articulando centros e instituições de vínculo e o PRPGEM;
- l) Colaboração com a editoração/organização da Revista Paranaense de Educação Matemática, periódico já qualificado e vinculado ao PRPGEM.